



PORTARIA Nº 6115/PR/2023

Designa os integrantes da Rede Multinível, Multissetorial e Interinstitucional Judiciária de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RESTAURA JR TJMG.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.446](#), de 17 de fevereiro de 2023, que "Dispõe sobre a Rede Multinível, Multissetorial e Interinstitucional Judiciária de Justiça Restaurativa do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RESTAURA JR TJMG e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Rede RESTAURA JR TJMG será composta por 5 (cinco) Sub-Redes, denominadas Sub-Rede Violência Doméstica e Conflitos Familiares - FAMÍLIA JR TJMG; Sub-Rede Infância e Juventude - JUVENTUDE JR TJMG; Sub-Rede Recuperação e Sistema Penal - RECUPERA JR TJMG; Sub-Rede Conflitos Organizacionais e Laborais - PACIFICA JR TJMG; e Sub-Rede Colaboração - COLABORA JR TJMG;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único do art. 4º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.446](#), de 2023, as Sub-Redes serão geridas por magistrados e servidores indicados pela Terceira Vice-Presidência e designados por Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os papéis de Articulador de Rede, Gestor de Projeto de Justiça Restaurativa, Facilitador Restaurativo, Ator de Rede, Parceiro Interno e Parceiro Externo fixados em Protocolo de Instalação de Redes Colaborativas pela Terceira Vice-Presidência;

CONSIDERANDO que a função de Articulador de Rede, fixada no Protocolo de Instalação de Redes Colaborativas pela Terceira Vice-Presidência, é atuar como gestor ou cogestor na articulação de programas, projetos e ações de justiça restaurativa, atuando em uma ou mais das sub-redes;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0133362-61.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Articuladores de Rede:



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

I - na Sub-Rede Violência Doméstica e Conflitos Familiares - FAMÍLIA JR TJMG:

- a) Clayton Rosa de Resende, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte;
- b) Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;
- c) Mariana Horta Petrillo, Assessora Técnica lotada no Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP;
- d) Júnia Penido Monteiro, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário B, especialidade Psicóloga;

II - na Sub-Rede Infância e Juventude - JUVENTUDE JR TJMG:

- a) Riza Aparecida Nery, Juíza de Direito da Vara Infração da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;
- b) Roberto Oliveira Araújo Silva, Juiz de Direito 2º Sumariante do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte;
- c) Mariana Horta Petrillo, Assessora Técnica lotada no Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP;
- d) Júnia Penido Monteiro, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário B, especialidade Psicóloga;

III - na Sub-Rede Recuperação e Sistema Penal - RECUPERA JR TJMG:

- a) Solange de Borba Reimberg, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Uberaba;
- b) Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;
- c) Cláudia Luciene Silva Oliveira, Juíza de Direito da 6ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Cível da Comarca de Belo Horizonte;
- d) Mariana Horta Petrillo, Assessora Técnica lotada no Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP;
- e) Júnia Penido Monteiro, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário B, especialidade Psicóloga;

IV - na Sub-Rede Conflitos Organizacionais e Laborais - PACIFICA JR TJMG:

- a) Maria Isabel Fleck, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

b) Flávia Birchal de Moura, Juíza de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte;

c) Mariana Horta Petrillo, Assessora Técnica lotada no Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP;

d) Júnia Penido Monteiro, servidora ocupante do cargo de Analista Judiciário B, especialidade Psicóloga;

V - na Sub-Rede Colaboração - COLABORA JR TJMG:

a) Desembargadora Hilda Maria Pôrto de Paula Teixeira da Costa;

b) Marcus Vinícius Mendes do Valle, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

c) Mariana Horta Petrillo, Assessora Técnica lotada no Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Desembargador **ALBERTO VILAS BOAS VIEIRA DE SOUSA**
Presidente, em substituição, nos termos do inciso I do [art. 29 do RITJMG](#)